



Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 12 - Edição 2302

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 13 de junho de 2024, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: **www.cmpa.mg.gov.br**. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (35) 3429-6509 ou pelo e-mail: compras@cmpa.mg.gov.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 46/2024.

Dispensa de Licitação nº: 41/2024.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Publicações Oficiais.

Critério de Adjudicação: Menor Preço.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 13/06/2024.

Data Final de Recebimento de Proposta: 17/06/2024.

E-mail para envio de proposta: compras@cmpa.mg.gov.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.



PORTARIA

PORTARIA Nº 81 / 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO OPERADORES DO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PARA DISPENSAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 5.599, de 13 de março de 2023 e suas alterações, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta Casa para a realização de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica ou Simplificada, em conformidade com a legislação pertinente: Wallison Noronha da Silva, matrícula 761; Marcela Prado Leite Praça, matrícula 407; e Anderson Mauro da Silva, matrícula 396.

Art. 2º O (a) servidor (a), nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído (a) por um (a) dos (as) servidores (as) designados (as) nesta Portaria.

Parágrafo Único. O (a) servidor (a) que vier a substituir o (a) designado (a) para a operacionalização da dispensa eletrônica/simplificada responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução.

Art. 3º Compete aos agentes operadores da dispensa a confecção dos instrumentos convocatórios com base nas informações repassadas pelo setor requisitante.

Parágrafo Único. Os servidores e servidoras indicados no caput deste artigo não respondem pelas definições do objeto, as quais são de responsabilidade exclusiva do setor requisitante.

Art. 4º Compete exclusivamente ao setor requisitante a definição do objeto, bem como as condições da contratação.

Parágrafo Único. Considera-se setor requisitante aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de junho de 2024

Elizelto Guido
PRESIDENTE DA MESA